



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

AS EVIDÊNCIAS DA DESIGUALDADE RACIAL NO ACESSO À ÁGUA DE ABASTECIMENTO HUMANO EM BAIRRO NEGRO

THIAGO ASSUNÇÃO DOS SANTOS¹

LUIZ ROBERTO SANTOS MORAES²

Resumo: Esse trabalho tem como objetivo evidenciar a desigualdade racial no atendimento da prestação do serviço público de abastecimento de água da população negra do bairro Rua Nova, em Feira de Santana-Bahia. Trata-se de pesquisa de abordagem qualitativa com técnicas de pesquisa definidas de forma a atender sua problemática, bem como atingir seus objetivos. Para tanto, foram realizados levantamento bibliográfico, entrevistas semiestruturadas, Observação Participante e análise dos dados coletados. Os argumentos apresentados pelos moradores do bairro sobre a prestação do serviço público de abastecimento de água corroboram para a diferenciação das condições de tratamento da empresa pública com a população pobre e de maioria negra. Foi evidenciada a desigualdade racial na Rua Nova em relação ao atendimento com serviço público de abastecimento de água, ao revelar a percepção dos moradores quanto às atitudes tomadas pela estatal que deve oferecer um serviço de qualidade, sobretudo garantindo o princípio do DHAES.

Palavras-chave: Desigualdade racial, Direito Humano, Abastecimento de água.

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário são, de modo geral, prestados pelas Companhias Estaduais de Água e Esgoto. Na Bahia, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (EMBASA), sociedade de economia mista, é responsável pela prestação dos serviços públicos de água em 368 municípios, dentre eles Feira de Santana, onde está localizado o Bairro Negro Rua Nova, onde foi desenvolvida pesquisa que gerou esse trabalho científico.

Segundo Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento (SNIS), nesse município, o atendimento em abastecimento de água da população urbana em 2019 foi de 100% (IN023) e em esgotamento sanitário de 74,64% (IN015) (BRASIL, 2020). Logo, tem-se um serviço público que garante o acesso à água para consumo humano a toda a população urbana, tendo com isso alcançado o princípio fundamental da universalização

¹Estudante de pós-graduação/UFBA. thiago.ambientalista@gmail.com.

²Professor Titular aposentado/UFBA. moraes@ufba.br.



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

de acesso e da efetiva prestação dos serviços públicos estabelecidos pela Lei n. 14.026/2020 (Art. 7º) (BRASIL, 2020).

No entanto, o acesso ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário quando analisado a partir de marcadores sociais e econômicos no espaço urbano, revela que a prestação destes serviços públicos não é igualitária, ou seja, mesmo que todos os domicílios estejam ligados à rede de distribuição de água e à rede coletora de esgotos sanitários, o atendimento ocorre de forma desigual entre bairros onde residem as populações ricas e pobres (GARCIA, 2007).

Tal desigualdade é demonstrada em estudos desenvolvidos em cidades brasileiras como: São Luís-MA; Marau-RS; e Salvador-BA, respectivamente (PEREIRA; JUNIOR; RODRIGUEZ, 2013; MACIEL *et al.*, 2013; BORJA *et al.*, 2015). Para Therborn (2010), tal fenômeno trata-se de um mecanismo de produção da desigualdade, gerando a violação dos direitos humanos, onde parcela da população fica privada do mínimo essencial à vida.

Diante das desigualdades de acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, percebeu-se que não haveria como garantir o direito a milhões de pessoas a um nível de vida em que pudesse assegurar saúde e bem-estar como previsto no Art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, sem garantia o acesso a esses serviços públicos.

Por esse motivo, desde 28/07/2010 os Direitos Humanos à Água e ao Esgotamento Sanitário (DHAES) foram internacionalmente reconhecidos e aprovados pela Assembleia Geral das Nações Unidas, no qual se busca a melhoria na qualidade de vida de toda a população sem discriminação, bem como é uma importante ferramenta para regulamentar o uso da água em diversos países e formular políticas públicas que cumpram com seus princípios, com atenção às populações socioeconomicamente vulneráveis (NEVES-SILVA; HELLER, 2016).



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

No Brasil ainda não há uma norma jurídica que estabeleça o direito fundamental à água e ao esgotamento sanitário, entretanto os DHAES é a consequência de princípios constitucionais e preliminares para assegurar a dignidade humana e o acesso ao ambiente saudável, conforme o Art. 225 da Constituição Federal de 1988. No entanto, não tira a responsabilidade da urgência de debater esse tema e normatizá-lo juridicamente visto as desigualdades que assolam parcela da população brasileira no acesso aos serviços públicos essenciais e básicos, como os de água e esgoto.

Dado o caráter da sociedade brasileira, sustentada em forte preconceito de recorte social, étnico-racial e de gênero, e ainda por uma estrutura social marcada por alta concentração de riqueza e poder, aliado a processos de exclusão e desigualdade, a histórica invisibilidade dos bairros negros para o acesso às políticas públicas, é possível considerar que existe uma diferenciação na prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nestes bairros pelas empresas prestadoras desses serviços. Tal diferenciação revela a violação não só de um dos princípios da Lei n. 14.026/2020, como também dos que estão na Constituição Federal de 1988, a saber, cidadania e dignidade da pessoa humana, bem como os direitos sociais à saúde, moradia e alimentação.

No que tange a estas condições de acesso ao saneamento básico, a população afrodescendente está submetida às consequências dramáticas da desigualdade racial e do racismo, tendo de conviver com uma série de privações, em meio ao ambiente insalubre, comprometendo a saúde física e mental, o que pode levar a quadros graves de morbidade e mortalidade.

Ao racializar o debate sobre o acesso aos serviços públicos de saneamento básico é possível verificar o quanto a população afrodescendente do bairro majoritariamente negro, historicamente, é penalizada pelas desigualdades. Entretanto, Cunha Júnior (2017) aponta que esse Bairro Negro, composto por maioria negra, o somatório de pretos e pardos autodeclarados no IBGE, são territórios com aspectos importantes no universo cultural, material e simbólico e isso cabe também destacar.



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

Assim, tem-se a necessidade de ampliar a discussão sobre o saneamento básico para as populações negras e com isso apreender a multiplicidade da realidade em que as pessoas estão condicionadas, ou seja, romper os paradigmas científicos e tecnológicos de que tudo é universal, bem como criar novos caminhos para compreender a realidade das mais diversas populações e a partir disso gerar conhecimento e ações que atendam às suas demandas.

2. BAIRRO NEGRO DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA

O bairro tem um fator relevante em sua concepção quando se aborda os aspectos histórico-sociais existentes, mediante o que, vê-se a diversidade das formas de construir o urbano. Vale destacar que a história social, política, econômica e cultural brasileira criaram espaços geográficos de desigualdade onde se concentram populações de maioria negra, com descendência africana e com valores civilizatórios africanos em diáspora. Esse destaque se reflete aos bairros negros, também conhecidos por favela, bairros populares, comunidade, periferia e subúrbios, esses possuem em seu fundamento evidências históricas, as relações espaciais e de vizinhança e as manifestações culturais, tendo os seus moradores como agentes de transformação do espaço.

Dado a relevância do bairro e as particularidades intrínsecas, uma vez que são constituídos majoritariamente por pessoas negras, Cunha Júnior (2017), chegou à definição de que Bairros Negros são áreas com grande contingente de pretos e pardos em vulnerabilidade social e econômica e com potenciais desigualdades constatadas a essa população, além disso, existem aspectos importantes do universo social e cultural.

Ramos (2010) complementa ao destacar os fatores e valores socioculturais que representam uma autonomia criativa da construção coletiva dos bairros negros, constituída pela conduta e comportamentos através das africanidades resistentes na diáspora africana, sendo historicamente consolidados em contínua acumulação de



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

experiências comuns, refletidos por elementos históricos e culturais constatados por identificação ao território, simbolismos e significados, onde essa forma urbana e produção do espaço urbano são percebidas como forma de resistência política, social e econômica.

Ademais, a história do Brasil revela que as políticas engendradas para os espaços urbanos eram contrárias aos interesses dos povos negros (MARICATO, 2002; CHALHOUB, 1996). As políticas urbanas de distribuição de terra e a retenção de terras do Estado brasileiro foram desfavoráveis a essas populações, em muitos aspectos favoráveis às populações euro descendentes, criando um aumento na desigualdade social. Um exemplo disso é a política eugênica, que removeu as populações africanas e seus descendentes dos centros urbanos, o que resultou na instalação destas populações em áreas periféricas distantes das políticas urbanísticas (MARICATO, 2002; RAMOS, 2010, 2013).

As localidades de maioria negra existentes nas cidades brasileiras, caracterizam-se por áreas sem serviços públicos essenciais ou com escassa ou deficiente prestação de serviços. Politicamente é uma estratégia de relegar os territórios negros ao acesso às políticas públicas, de modo a enfraquecer a consciência política de seus moradores para lutar pelos direitos ao espaço urbano digno e aos seus territórios construídos socialmente (RAMOS, 2007).

Diante do exposto por Cunha Júnior e Ramos, o bairro Rua Nova apresenta características suficientes para se constituir no lócus da pesquisa, principalmente porque é um bairro majoritariamente negro, tendo um total de 88,15% de pessoas negras (somatório de pretos e pardos), culturalmente conhecido pelos grupos de Afoxés que tradicionalmente desfilam na micareta (festa momesca) da Cidade; pela existência dos terreiros das religiões de matriz africana que referencia o legado africano; como também por ser parte de processos históricos ocorridos em Feira de Santana.

Debater a realidade de um bairro constituído pela população negra dá a oportunidade de refletir sobre um território orgânico, com realidades desiguais e sob um ideário



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

hegemônico de Cidade. No trabalho desenvolvido por Pinho (2010), a autora aborda como o bairro Rua Nova era visto como lugar “informal”, já que a produção do espaço ocorreu de modo espontâneo e aleatório. As pessoas construíam suas casas diante de muitos esforços, pois não tinham muitos recursos; eram moradias precárias feitas de taipa³, construídas pela própria família, sem infraestrutura adequada, para comportar um numeroso núcleo familiar; a pobreza era latente e muitos eram os problemas vividos, como a falta de luz, de saneamento básico, ou seja, de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e, assim, era criado o estigma da marginalização, que resultaria em exclusão social.

3. METODOLOGIA

O trabalho com o bairro negro Rua Nova em Feira de Santana solicita do pesquisador um envolvimento com as pessoas, com as oralidades, com as memórias, ampliação dos sentidos ao escutar e observar as práticas sociais próprias do lócus de pesquisa.

Com isso, considerando que toda pesquisa qualitativa parte de uma experiência, como define Minayo (2012), que pressupõe o envolvimento do pesquisador com as narrativas dos sujeitos que contribuem com os dados da investigação. Essa opção pautou na problemática do estudo que busca compreender e investigar o acesso ao direito humano à água e ao esgotamento sanitário no bairro negro em Feira de Santana pela ótica da população negra.

Dentro do campo das abordagens qualitativas, utilizou-se a Observação Participante como técnica de investigação social como um caminho para atender ao objetivo de pesquisa.

Para tanto, foram realizados levantamento bibliográfico, entrevistas semiestruturadas, Observação Participante e análise dos dados secundários coletados.

³ Taipa é um método construtivo vernacular que consiste no uso de barro e da madeira com finalidade de criar moradias.



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

Inicialmente, foram selecionados 4 participantes moradores do bairro estudado, de gêneros distintos e faixa etária diferentes, com a seguinte característica: a) 1 homem e 1 mulher com idade acima de 50 anos, cujo perfil teve a finalidade de acessar memórias e narrativas de quem acompanhou de perto os primeiros indícios de urbanização e de ações de saneamento básico no bairro; b) 1 homem e 1 mulher com idade inferior à 50 anos, cujas narrativas dariam conta de expor suas compreensões e interpretações sobre um cenário pós primeiras ações higienistas e sanitárias no bairro negro em foco. Em ambas as faixas de idade também se buscou obter respostas relativas à questão identitária pessoal e do bairro no marcador racial.

5. RESULTADO E DISCUSSÃO

De acordo com os dados do IBGE (2010), o bairro Rua Nova revela ser majoritariamente negro, tendo um total de 88,15% de pessoas negras (somatório de pretos e pardos). Com isso, o bairro Rua Nova pode ser considerado Bairro Negro, segundo as definições de Cunha Júnior (2007) e Ramos (2013), e ainda apresenta características socioeconômicas com baixos salários, variando entre $\frac{1}{2}$ a 1 e 1 a 2 salários-mínimos por mês e com participação em algum programa de redistribuição de renda, como o Bolsa Família, por exemplo (IBGE, 2010).

Diante da realidade, os dados do IBGE (2010) mostram que a população do bairro tem como principal tipo de abastecimento de água a rede de distribuição de água, atendendo a 96,98% da população, e 95,27% com esgotamento sanitário. Portanto, partindo do pressuposto de Garcia (2007), esse resultado não traz a garantia que a água é distribuída de forma regular/contínua, nem que a qualidade da água para consumo humano seja potável e segura, bem como que a rede coletora de esgotamento sanitário funcione de forma adequada e atenda à toda a população.

Nas entrevistas semiestruturadas houve os seguintes apontamentos: o Sr. João faz indicações que elucidam como as políticas públicas de Feira de Santana historicamente direcionaram suas ações para o benefício aos grupos hegemônicos em detrimento dos



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

bairros periféricos, como por exemplo, a Rua Nova. Já o Sr. José, aborda reclamações feitas pelos moradores à Embasa por falta de abastecimento de água que perdurou por 30 dias. A Sra. Helena expressa a mesma indignação quanto à prestação dos serviços públicos prestados pela Empresa, que dá prioridade ao atendimento às reclamações de usuários de bairros elitizados.

A garantia do acesso universal ao abastecimento de água é um desafio, pois mesmo a água sendo um elemento essencial e indispensável para a existência da vida humana, esta tem sido cada vez mais foco de disputas de grandes grupos econômicos.

Diante desse cenário, ao fazer o recorte para as populações negras, no caso, o bairro negro Rua Nova, em que se apresenta dentro de uma classe social de nível socioeconômico baixo (IBGE, 2010), o acesso a água passa a ser um elemento de segregação socioespacial ao restringir as áreas rentáveis e adimplentes, com isso, a tendência é promover a exclusão e corroborar para as desigualdades a esse serviço público (CASTRO, 2016).

A correlação entre raça e classe social é muito evidente na urbanização e saneamento básico de Feira de Santana a partir da década de 1950, visto que demanda uma articulação que envolve políticas públicas e, conseqüentemente, recursos financeiros, ambas as ações empreendidas por homens brancos que estão em locais de poder, desenham a cidade e reforçam os territórios próprios das elites e os espaços destinados aos grupos subalternizados. Ou seja, parte da sociedade que tem seu usufruto dos DHAES restringidos por viverem sem prestação adequada desses serviços públicos, conforme dito por Nahas *et al.* (2019, p.12) “(...) nas áreas de privação socioeconômica mais elevada se concentram a falta de investimento em infraestrutura de saneamento”.

A fala do entrevistado apresenta as prioridades dentro daquela localidade por parte do poder público municipal e a empresa prestadora dos serviços em implantar e operar a rede de distribuição de água e a rede coletora de esgotamento sanitário.



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

Nesse sentido, o bairro negro Rua Nova hoje tem os serviços praticamente universalizados (IBGE, 2010), porém a qualidade desses serviços públicos podem ser questionadas a partir do momento em que uma empresa pública negligencia a distribuição de água por 30 dias, como colocado pelo Sr. José, que vivenciou essa situação.

Segue o relato de José:

Quando a Embasa inventa de cortar a água da gente aqui, cortar nada ela desliga mesmo, que ela nem diz que dia é que vai faltar, desliga e acabou (...) foi quase 30 dias que ficou sem água aqui, a gente ficou ligando para lá, reclamando, todo mundo reclamando aí oh, só faltou água da esquina dali até a esquina de cá de baixo, esse trecho aqui (José, 03/02/2020).

As reclamações feitas pelos moradores por telefone à Embasa perduraram por 30 dias, tendo recebido a mesma resposta por todo esse tempo no qual dizia: “uma bomba para abastecimento estava quebrada e a manutenção já estava sendo realizada”, porém a solução do problema não acontecia. Sendo assim, depois de bastante insistência, um técnico da Empresa esteve in loco para tentar verificar a razão do problema. Depois de o funcionário verificar a rede e acessórios do sistema de distribuição de água para aquela área, surge a sua informação: “foi porque consertaram e esqueceram de ligar a transmissão” (o registro) (José, 03/02/2020).

A negligência pode ser revelada como um ato de discriminação aos moradores usuários do serviço. Para Sílvia Almeida (2018) a discriminação de fato é um processo em que a situação específica de grupos minoritários é ignorada, e a consequência das práticas de discriminação ao longo do tempo leva à estratificação social, sobretudo, se caracterizando como racismo, pois mais uma vez permite a conformação da extrema violência exercida à população de um bairro pobre e majoritariamente negro.

Passados os séculos, a Casa Grande não mais existe, entretanto os detentores do capital seguem desfrutando do direito, que deveria ser garantido para todos, de abastecimento de água regular, com qualidade e quantidade suficiente para seu uso, enquanto, populações pobres, em geral negras, têm seus direitos básicos e essenciais



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

violados pelas instituições públicas, sendo ainda possível nos dias de hoje, ver mulheres negras ocupando seu tempo para buscar água em locais distantes de casa, sendo que esse tempo deveria ser utilizado para seu próprio desenvolvimento, para a sua formação, ou em atividade laboral não domiciliar que proporciona geração de renda.

A manutenção desse comportamento da empresa prestadora do serviço cria na população um sentimento de que eles não merecem um serviço público de qualidade que tenha como objetivo garantir o bem-estar de todos, sendo que por muitas vezes a solução pretendida se concretiza após diversos episódios de reclamações e reivindicações, enquanto deveria ocorrer de imediato. E por meio da análise de suas falas, é possível verificar a percepção que os moradores do bairro negro Rua Nova possuem quando a Embasa oferece uma qualidade de serviço superior aos moradores de bairros mais elitizados.

Tal prática, de fato, coaduna com a afirmação exposta por Garcia (2007) em que entre bairros ricos e pobres a qualidade do serviço prestado é diferenciada. No tocante, as condições e características expostas ao bairro negro Rua Nova, isso se caracteriza como racismo, pela marginalização e exclusão social que são postos conforme Almeida (2018), pois mais uma vez permite a conformação da extrema violência exercida à população de um bairro pobre e majoritariamente negro, impondo-se como algo natural, conviver em áreas sem condições adequadas de saneamento básico, sem saúde, podendo conduzir à morte crianças e pessoas idosas em estado de vulnerabilidade.

Tal fato ocorrido na população contraria o princípio dos DHAES, pois este busca a promoção do acesso a água potável, contínua, a preço módico, sem discriminação, e a garantia do acesso ao esgotamento sanitário seguro, resultando em melhoria da qualidade de vida e na redução das desigualdades.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

Ao abordar o acesso ao saneamento básico nos espaços urbanos habitados por pessoas negras, onde o *deficit* dos serviços é uma realidade, os problemas de saúde, inevitavelmente, estarão presentes, uma violência que afeta não apenas o corpo negro, mas também o estado psicológico e a condição social das famílias, sob o olhar do Estado que impulsiona e buscar perpetuar uma sociedade apartada e injusta (JESUS, 2020).

Tal contexto exposto no texto corrobora para refletir como a área do saneamento básico precisa avançar em políticas públicas para atendimento às populações negras, e que as instituições públicas garantam o acesso às ações e serviços públicos de saneamento básico, essenciais à vida, como os de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visto que esta população encontra-se vulnerável a doenças relacionadas à água e aos esgotos que podem gerar agravos à saúde das pessoas.

Nesse sentido, para fortalecer a discussão tornou-se relevante trazer elementos que sustentam o estudo, principalmente sobre temas que são mais discutidos nas ciências humanas e sociais, como: desigualdades sociais e raciais; raça e racismo; e os componentes do saneamento básico, abastecimento de água e esgotamento sanitário, como tema transversal. Além disso, a temática sobre o bairro negro se torna demasiadamente importante porque é onde os fenômenos desses temas centrais operam, por isso, evidenciar esse espaço é colocar em visibilidade as estratégias operadas pelo Estado nas áreas com vulnerabilidade econômica e social.

Contudo, com a aprovação pela Assembleia Geral da ONU, em 28/07/2010, dos direitos à água e ao esgotamento sanitário (DHAES) a toda população, como direitos humanos essenciais, sem discriminação de raça, classe e gênero, compreendendo que dessa forma é possível formular e implementar políticas públicas de água e esgoto na busca pela democratização do acesso a água de qualidade e em quantidade suficiente aos usuários, bem como proporcionar qualidade de vida em um lugar seguro, livre de condições insalubres devido ao lançamento de esgotos sanitários sem tratamento.



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

Diante do exposto é possível concluir que o objetivo desse trabalho foi alcançado, ao evidenciar as desigualdades raciais no bairro negro Rua Nova de Feira de Santana, em relação ao atendimento com serviços públicos de abastecimento de água. No entanto, vale ressaltar que o racismo nas instituições serve como tecnologia de poder e é capaz de levar pessoas à morte pela via da política de ausência dos serviços públicos de saneamento básico, sobretudo violar os direitos à água e ao esgotamento sanitário aprovados e declarados pela ONU, bem como não ir à busca de atender ao princípio da universalização de acesso à esses serviços.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L. de. **O que é Racismo Estrutural**. Belo Horizonte-MG: Ed. Letramento, 2018.

BORJA, P. C.; FREDIANI, D. A.; BARRETO, T. B.; MORAES, L. R. S. Serviços públicos de saneamento básico em Salvador-BA: um estudo sobre as desigualdades de acesso. **Revista Eletrônica de Gestão e Tecnologias Ambientais-GESTA**, Salvador, v.3, n.2, p.140-152, 2015.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento-SNIS**. Índices de atendimento. Brasília-DF, 2018.

BRASIL. **Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020**. Atualiza o marco legal do saneamento básico [...]. Brasília-DF: D.O.U, 15 jul. 2020.

CASTRO, J. E. **Água e democracia na América Latina**. [Livro online], Campina Grande: Editora EDUEPB, 2016.

CUNHA JÚNIOR., H. Afrodescendência e espaço urbano. In: **Espaço urbano e afrodescendência: estudo da espacialidade negra urbana para o debate das políticas públicas**. CUNHA JÚNIOR, H.; RAMOS, M. E. R. (Org.). Fortaleza: Edições UFC, 2007. p.17-46.

CUNHA JÚNIOR, H. **Bairros negros: epistemologia dos currículos e práticas pedagógicas**. Colóquio Currículo, 2017. III Colóquio Luso-afrobrasileiro de questões curriculares educação, formação e criouldade. UniCV – Cidade da Praia, Cabo Verde, jul. 2017.

GARCIA, A. S. Desigualdades raciais e urbanas em Bangu: de senzala a vila operária, de vila operária a bairro/cidade negra. In: **Espaço urbano e afrodescendência: estudo da espacialidade negra urbana para o debate das políticas públicas**. CUNHA JÚNIOR, H.; RAMOS, M.E.R. (Org.). Fortaleza: Edições UFC, 2007.p. 17-46.



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE Cidades - Panorama**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/feira-de-santana/panorama>>. Acesso em: 22 mar. 2019.

MACIEL, A. C. *et al.* Responsabilidade Social: avaliação dos indicadores de estrutura física e serviços públicos pelos líderes comunitários de Marau-RS. **RAIMED – Revista de Administração IMED**, v.3, n.2, p. 132-145, 2013.

MARICATO, E. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias: planejamento urbano no Brasil. In: **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. (Orgs.). Petrópolis: Vozes, 2002, p.121 - 192.

MINAYO, M. C. de S. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciências & Saúde Coletiva**, v. 17, n. 3, p. 621-626, 2012.

NAHAS, M. I. P.; MOURA, A. S. A. de; CARVALHO, R. C. de; HELLER, L. Desigualdade e discriminação no acesso à água e ao esgotamento sanitário na região metropolitana de Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**. v. 35, n. 4, p.1-17, 2019.

NEVES-SILVA, P.; HELLER, L. O direito humano à água e ao esgotamento sanitário como instrumento para a promoção da saúde de populações vulneráveis. **Revista Ciências & Saúde Coletiva**. v. 21, n. 6, p. 1861-1869, 2016.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Resolução A/RES/64/292**. 2010. Disponível em: <<http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=A/RES/292&lang=E>>. Acesso em: 17 out. 2019.

PEREIRA, P. R. M.; JUNIOR, V. C.; RODRIGUES, Z. M. R. Desigualdade intraurbana dos indicadores de saneamento em São Luís-MA. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, VI., 2013, São Luís-MA. **Anais...** São Luís: UFMA, 2013.

RAMOS, M. E. Origem da segregação espacial da população afrodescendente em cidades brasileiras. In: **Espaço urbano e afrodescendência: estudo da espacialidade negra urbana para o debate das políticas públicas**. CUNHA JUNIOR, H.; RAMOS, M.E.R. (Org.). Fortaleza: Edições UFC, 2007. p. 97 – 120.

_____. Contextos da construção da territorialidade negra em áreas urbanas. **Revista África e Africanidades**, Ano. 3, n. 9, mai. 2010.

_____. **Bairros negros: uma lacuna nos estudos urbanísticos**. Um estudo empírico-conceitual no bairro Engenho Velho da Federação, Salvador-BA. 2013. 283 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013.

THERBORN, G. Os campos de extermínio da desigualdade. Tradução da **Revista Soundings**, 2009, n.2, **Novos Estudos-CEPRAP**, 87, p.145-156, 2010.